



Câmara Municipal de
Pirenópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS - GO
PROTOCOLO
Nº: 0213 / 2023
EM: 19 / 09 / 23
HORA: 16:05.

INDICAÇÃO Nº 125/2023

Senhor Presidente,

Apresento a V. Exa., em consonância com os termos regimentais desta Augusta Casa Legislativa, **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Exmo. Prefeito de Pirenópolis, Senhor Nivaldo Antônio de Melo, em conjunto com o Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo, Senhor Cézar Augusto Feliciano Triers, solicitar respeitosamente, que determine ao setor competente da Prefeitura Municipal a notificação das empresas instaladas na Rua Aurora, nesta cidade, para que procedam com a retirada ou substituição imediata dos ombrelones danificados que estão instalados em locais públicos. Essa medida está de acordo com a legislação vigente e é fundamental para manter a ordem e o bom aspecto da cidade de Pirenópolis

Oportunamente, gostaria de chamar a atenção para a questão dos contêineres de entulhos colocados em vias públicas do centro histórico da cidade nos finais de semana. Conforme a lei municipal em vigor, essa prática não é permitida, e a presença desses contêineres prejudica a estética do centro histórico, bem como a mobilidade dos moradores e visitantes.

JUSTIFICATIVA:

A manutenção da ordem e da estética urbana é fundamental para garantir a qualidade de vida dos municípios e preservar a beleza e o patrimônio histórico de nossa cidade. A presença de ombrelones danificados em locais públicos não apenas prejudica a imagem de Pirenópolis, mas também pode representar um risco à segurança dos pedestres. Portanto, é essencial que as empresas sejam notificadas a tomar as devidas providências para a retirada ou substituição desses objetos.

Além disso, a colocação de contêineres de entulhos em vias públicas do centro histórico nos finais de semana pode causar obstruções e impactar negativamente a circulação de veículos e pedestres, bem como a experiência dos visitantes. A lei municipal nº 664/10 estabelece diretrizes para evitar essa prática, e sua aplicação é fundamental para manter a organização e o charme de nossa cidade.

Dessa forma, peço que as autoridades municipais tomem medidas imediatas para notificar as empresas responsáveis pelos ombrelones danificados e para garantir a retirada dos contêineres de entulhos das vias públicas nos fins de semana, de acordo com a legislação municipal em vigor.

Pirenópolis, 19 de setembro de 2023.


NEGMAR FRANCISCO DA TRINDADE
Vereador-PP





